ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 2.644 DE 23 DE julho DE 2.004.

"Dispõem sobre aprovação do loteamento **"JARDIM SERRA AZUL"**, no local que menciona".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a regular tramitação administrativa do processo;

Considerando a aprovação do Projeto pela repartição Municipal competente para apreciá-lo;

Considerando as obrigações assumidas pelo proprietário do loteamento, em documentos específicos, nos termos da lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado para todos os efeitos administrativos Municipais, o Loteamento, denominado **"JARDIM SERRA AZUL"**, situado nas imediações da Avenida das Águas Quentes nesta cidade, na modalidade de **desmembramento**, de propriedade do Sr. Raimundo Nonato de Abreu Cerqueira, localizado no imóvel urbano de sua propriedade, devidamente matriculado no 1º serviço Notarial e Registral desta comarca sob o nº 39.302. de ordem.

Art. 2º - Compõe-se o desmembramento de um total de 201.609,00m² (duzentos e um mil e seiscentos e nove) metros quadrados , com a seguinte composição:

I – 123.442,87m² (cento e vinte e treis mil, quatrocentos e quarenta e dois virgula oitenta e sete metros quadrados) de lotes comerciais.

II – 35.873,84m² (trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e treis virgula oitenta e quatro metros quadrados) de Áreas verdes:

III – 42.292,29m² (quarenta e dois mil, duzentos e noventa e dois virgula vinte nove metros quadrados) de ruas.

Art. 3º - Com o Registro do loteamento, as áreas públicas indicadas no Projeto passarão para o domínio do Município, nos termos do Art. 9º, III e 22 da lei federal de parcelamento do Solo Urbano nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 23 de julho de 2.004.

Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal